

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01

LUKASE EVENTOS LTDA

NIRE 43 2 0659518-8

CNPJ: 07.241.426/0001-86

DOLORES PARIZOTTO FERREIRA, brasileira, empresária, natural de Soledade - RS, Casada pelo Regime da Comunhão Universal de bens, nascida em 06-09-1947, Empresária, portadora do RG 9054106671 emitido pela SSP/RS em 13-03-1990 e CPF 386.279.570-53, domiciliada e residente à Rua Emílio Gaudêncio de Moraes, 1141, Bairro Missões, nesta cidade de Soledade - RS, representada neste ato por seu procurador **ROGÉRIO RONEI BECKER**, brasileiro, técnico contábil, inscrito no CRC/RS sob Registro Nº 067583, natural de Não-Me-Toque - RS, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 07/10/1972, portador do RG 1053687008 emitido pela SSP/RS e CPF 616.780.310-20, com escritório profissional na Av. Mal. Floriano Peixoto, 2490, Sala 02, Centro, nesta cidade de Soledade - RS, CEP 99.300-000, e,

ADROALDO CESARINO PARIZOTTO FERREIRA, brasileiro, natural de Tapera - RS, casado pelo regime da comunhão Parcial de Bens, nascido em 09-03-1978, professor de dança, portador do RG 1052049846 emitido pela SSP/RS em 21-03-1989 e CPF 921.801.830-20, domiciliado e residente à Rua Cel. Falkembach, 1074 - Apto. 301, centro, nesta cidade de Soledade - RS, CEP 99.300-000, representado neste ato por seu procurador **ROGÉRIO RONEI BECKER**, brasileiro, técnico contábil, inscrito no CRC/RS sob Registro Nº 067583, natural de Não-Me-Toque - RS, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 07/10/1972, portador do RG 1053687008 emitido pela SSP/RS e CPF 616.780.310-20, com escritório profissional na Av. Mal. Floriano Peixoto, 2490, Sala 02, Centro, nesta cidade de Soledade - RS, CEP 99.300-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada **LUKASE EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Cel. Falkembach, 1074, Sala 101, Centro, nesta cidade de Soledade (RS), CEP 99.300-000, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43 2 0659518-8, em 18/03/2010, resolve realizar a presente alteração contratual, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira (Dos Nomes - Empresarial e Fantasia)

A sociedade alterará o nome empresarial para **LUKAZE LTDA**, e o nome fantasia para **LUKAZE EMPREENDIMENTOS**;

Cláusula Segunda (Dos Endereço Comercial)

A sociedade alterará sua sede e domicílio da Rua Cel. Falkembach, 1074, Sala 101, Centro, nesta cidade de Soledade (RS), CEP 99.300-000, para a Rua Cel. Falkembach, 1074, 301, Centro, nesta cidade de Soledade (RS), CEP 99.300-000.



Cláusula Terceira (Das Atividades e Do Objeto Social)

A sociedade altera suas atividades, sendo a **Atividade Principal**: Ensino de danças (CNAE Fiscal – 8592-9/01), e **Atividades Secundárias**: Serviço de Organização de Festas e Eventos (CNAE Fiscal – 8230-0/01), Serviço de Alto-Falantes e Sonorização Motorizada (CNAE Fiscal – 7319-0/99) e Fabricação de Troféus (CNAE Fiscal – 3299-0/99), sendo seu **Objeto Social** o ENSINO DE DANCAS, SERVICO DE ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS, SERVICOS DE ALTO-FALANTES E SONORIZACAO MOTORIZADA, FABRFICACAO DE TROFEUS.

Cláusula Quarta (Da Retirada e Admissão de Sócios)

A sócia **DOLORES PARIZOTTO FERREIRA**, por este instrumento, na melhor forma de direito, retira-se da sociedade e vende a sua participação societária, à quantia de 400 (quatrocentas) quotas, correspondente a 2% (dois por cento) do capital total conforme segue, dando assim plena e geral quitação à sociedade e individualmente a todos os sócios, nada mais tendo a reclamar ou participar da sociedade, servindo o presente como recibo de quitação;

- a) A Sra. **CINTIA SCORSATTO FERREIRA**, brasileira, desempregada, casado pelo regime da comunhão Parcial de Bens, natural de Soledade - RS, nascida em 06/02/1977, portadora do RG 9057945942 emitido pela SSP/RS e CPF 744.583.450-87, domiciliado e residente à Rua Cel. Falkembach, 1074 – Apto. 301, centro, nesta cidade de Soledade – RS, CEP 99.300-000, que passa a ser admitido como sócio neste momento, a quantia de 400 (quatrocentas) quotas, equivalente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), correspondentes a 2,00% (dois por cento) do total das quotas de capital representados neste ato por seu procurador **ROGÉRIO RONEI BECKER**, brasileiro, técnico contábil, inscrito no CRC/RS sob Registro Nº 067583, natural de Não-Me-Toque - RS, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 07/10/1972, portador do RG 1053687008 emitido pela SSP/RS e CPF 616.780.310-20, com escritório profissional na Av. Mal. Floriano Peixoto, 2490, Sala 02, Centro, nesta cidade de Soledade – RS, CEP 99.300-000.;

Cláusula Quinta (Da Venda de Quotas)

O sócio **ADROALDO CESARINO PARIZOTTO FERREIRA**, por este instrumento, na melhor forma de direito, vende parte de sua participação societária, à quantia de 9.600 (nove mil e seiscentas) quotas, correspondente a 48% (quarenta e oito por cento) do capital total conforme segue, dando assim plena e geral quitação à sociedade e individualmente a todos os sócios, nada mais tendo a reclamar da sociedade, servindo o presente como recibo de quitação;

- b) A Sra. **CINTIA SCORSATTO FERREIRA**, brasileira, desempregada, casado pelo regime da comunhão Parcial de Bens, natural de Soledade - RS, nascida em 06/02/1977, portadora do RG 9057945942 emitido pela SSP/RS e CPF 744.583.450-87, domiciliado e residente à Rua Cel. Falkembach, 1074 – Apto. 301, centro, nesta cidade de Soledade – RS, CEP 99.300-000, que passa a ser admitido como sócio neste momento, a quantia de 9.600 (nove mil e seiscentas) quotas, equivalente a R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), correspondentes



a 48,00% (quarenta e oito por cento) do total das quotas de capital representados neste ato por seu procurador **ROGÉRIO RONEI BECKER**, brasileiro, técnico contábil, inscrito no CRC/RS sob Registro Nº 067583, natural de Não-Me-Toque - RS, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 07/10/1972, portador do RG 1053687008 emitido pela SSP/RS e CPF 616.780.310-20, com escritório profissional na Av. Mal. Floriano Peixoto, 2490, Sala 02, Centro, nesta cidade de Soledade – RS, CEP 99.300-000.;

Cláusula Sexta (Do Capital Social)

Em decorrência da saída da Sócia **Dolores Parizotto Ferreira**, a admissão da sócia **Cintia Scorsatto Ferreira** e a venda de parta das cotas pelo Socio **Adroaldo Cesarino Parizotto Ferreira**, o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) quotas, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) **ADROALDO CESARINO PARIZOTTO FERREIRA**, a quantia de 10.000 (dez mil) quotas, equivalente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondentes a 50% (cinquenta por cento) das quotas de capital;
- b) **CINTIA SCORSATTO FERREIRA**, a quantia de 10.000 (dez mil) quotas, equivalente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondentes a 50% (cinquenta por cento) das quotas de capital;

Cláusula Sétima (Da Administração da Sociedade e dos Poderes)

A administração da sociedade caberá aos sócios/administradores **ADROALDO CESARINO PARIZOTTO FERREIRA** e **CINTIA SCORSATTO FERREIRA**, separadamente, podendo assinar em conjunto ou individualmente, que se incumbirão de todas as operações com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava (Da Vigência das Alterações)

Estas alterações vigem a partir de 26 de fevereiro de 2024.

As demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Em virtude das alterações realizadas, passa a seguir consolidar seu contrato social.



CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

LUKAZE LTDA

NIRE 43 2 0659518-8

CNPJ: 07.241.426/0001-86

Que fazem entre si **ADROALDO CESARINO PARIZOTTO FERREIRA**, brasileiro, natural de Tapera - RS, casado pelo regime da comunhão Parcial de Bens, nascido em 09-03-1978, professor de dança, portador do RG 1052049846 emitido pela SSP/RS em 21-03-1989 e CPF 921.801.830-20, domiciliado e residente à Rua Cel. Falkembach, 1074 - Apto. 301, centro, nesta cidade de Soledade - RS, CEP 99.300-000 e, **CINTIA SCORSATTO FERREIRA**, brasileira, desempregada, casado pelo regime da comunhão Parcial de Bens, natural de Soledade - RS, nascida em 06/02/1977, portadora do RG 9057945942 emitido pela SSP/RS e CPF 744.583.450-87, domiciliado e residente à Rua Cel. Falkembach, 1074 - Apto. 301, centro, nesta cidade de Soledade - RS, CEP 99.300-000, únicos sócios da Sociedade Limitada sob o nome empresarial de **LUKAZE LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 07.241.426/0001-86, com seu contrato devidamente registrado Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43 2 0659518-8 em 18/03/2010, resolvem de pleno e comum acordo promover a **Consolidação do Contrato Social**, conforme cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira (Dos Nomes - Empresarial e Fantasia)

A sociedade girará sob o nome empresarial de **LUKAZE LTDA**, e o nome fantasia para **LUKAZE EMPREENDIMENTOS**;

Cláusula Segunda (Das Atividades e Do Objeto Social)

A sociedade terá como **Atividade Principal**: Ensino de danças (CNAE Fiscal - 8592-9/01), e **Atividades Secundárias**: Serviço de Organização de Festas e Eventos (CNAE Fiscal - 8230-0/01), Serviço de Alto-Falantes e Sonorização Motorizada (CNAE Fiscal - 7319-0/99) e Fabricação de Troféus (CNAE Fiscal - 3299-0/99), sendo seu **Objeto Social** o ENSINO DE DANCAS, SERVICO DE ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS, SERVICOS DE ALTO-FALANTES E SONORIZACAO MOTORIZADA, FABRFICACAO DE TROFEUS.

Cláusula Terceira (Do Endereço Comercial)

A sede da sociedade será na Rua Cel. Falkembach, 1074, 301, Centro, nesta cidade de Soledade (RS), CEP 99.300-000;

Cláusula Quarta (Do Início e Prazo de Duração da Empresa)

A empresa iniciou suas atividades em 28/09/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

Cláusula Quinta (Do Capital)

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 80.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional, pelo sócio;



NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
Adroaldo Cesarino Parizotto Ferreira	10.000	10.000,00
Cintia Scorsatto Ferreira	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta (Da Cessão de Quotas)

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente;

Cláusula Sétima (Da Responsabilidade do Empresário)

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e responde exclusivamente pela integralização do capital social;

Cláusula Oitava (Da Administração da Empresa e dos Poderes)

A administração da sociedade caberá aos sócios/administradores **ADROALDO CESARINO PARIZOTTO FERREIRA** e **CINTIA SCORSATTO FERREIRA**, separadamente, podendo assinar em conjunto ou individualmente, que se incumbirão de todas as operações com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s);

Cláusula Nona (Da Data de Encerramento do Exercício Social)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

Cláusula Décima (Das Contas e Administradores)

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

Cláusula Décima Primeira (Da Destinação dos Resultados)

A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, manterá a Escrituração Contábil, o total ou parte dos lucros poderá ser destinada à formação de Reserva de Lucros, permanecerem em Lucros do Exercício para futura destinação, ou distribuídos aos sócios, e quando apurar prejuízos ficará na conta Prejuízos Acumulados quando não tiver saldo na contas Lucros Acumulados ou contabilizados a débito da Conta Lucros do Exercício ou da Conta de Reservas de Lucros, tudo em conformidade com a legislação vigente;

Cláusula Décima Segunda (Da Abertura de Filiais)

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei;



Cláusula Décima Terceira (Do Pró-Labore Mensal)

Os sócios com cargos na sociedade e em atividade, terão direito a uma remuneração a título de “pro labore”, a ser fixada em janeiro de cada ano, podendo, no entanto, ser alterado em qualquer mês em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula Décima Quarta (Do Falecimento de Sócios)

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente e os herdeiros, sucessores do sócio falecido.

Parágrafo Primeiro: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros/sucessores do sócio falecido ou do sócio remanescente na continuidade da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim, e os valores serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais atualizadas pelo IGPM;

Parágrafo Segundo – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu(s) sócio(s);

Cláusula Décima Quinta (Da Inexistência de Impedimento do Administrador)

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

Cláusula Décima Sexta (Do Uso da Firma)

Fica expressamente proibido o uso da firma em atividade estranhas ao interesse empresarial ou para avalizar títulos ou quaisquer outros documentos e/ou compromissos a bem de terceiros;

Cláusula Décima Oitava (Da Indicação do Foro)

Fica eleito o FORO desta comarca de SOLEDADE (RS) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento;

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento particular em via única, que será assinada por todos os sócios, a qual ficará arquivada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul, recebendo cada sócio uma cópia depois de anotada.

Soledade (RS), 26 de fevereiro de 2024.

Adroaldo Cesarino Parizotto Ferreira
Representado por: Rogério Ronei Becker

Dolores Parizotto Ferreria
Representado por: Rogério Ronei Becker

Cintia Scorsatto Ferreira
Representado por: Rogério Ronei Becker





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/065.841-8	RSP2400075046	26/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
616.780.310-20	ROGERIO RONEI BECKER	18/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10286564 em 18/03/2024 da Empresa LUKAZE LTDA, CNPJ 07241426000186 e protocolo 240658418 - 26/02/2024. Autenticação: DC65AF23F411F652F4CFEEB79F357895960998F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/065.841-8 e o código de segurança 4ye1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.241.426/0001-86 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/02/2005	
NOME EMPRESARIAL LUKAZE LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUKAZE EMPREENDIMENTOS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-01 - Ensino de dança (Dispensada *)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente (Dispensada *) 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R CEL. FALKEMBACH		NÚMERO 1074		COMPLEMENTO 301	
CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO SOLEDADE		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADROALDOKALUNGA@HOTMAIL.COM			TELEFONE (54) 9610-1448/ (54) 9122-6032		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/03/2024 às 08:52:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
07.241.426/0001-86
NOME EMPRESARIAL:
LUKAZE LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ADROALDO CESARINO PARIZOTTO FERREIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
CINTIA SCORSATTO FERREIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 27/03/2024 às 08:53 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUKASE EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.241.426/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:12 do dia 07/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2024.

Código de controle da certidão: **81B6.6333.E9D4.421D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **LUKAZE LTDA**

CNPJ base: **07.241.426/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **27 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/5/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28388315**
Autenticação: **38658333**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA E FISCALIZAÇÃO
Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro - Soledade
CEP: 99.300-00 Fone: 54 - 3381.1699

CERTIDÃO NEGATIVA Nº:0000761/2024

CONTRIBUINTE...: LUKASE EVENTOS LTDA
CPF/CNPJ.....: 07.241.426/0001-86
ENDEREÇO.....: CEL. FALKEMBACH, 1074
COMPLEMENTO....: SALA 101
BAIRRO.....: CENTRO
CEP.....: 99300000
CIDADE.....: Soledade UF.:RS
DATA DE EMISSÃO...:22/03/2024 DATA DE VALIDADE...:20/06/2024

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo os nossos cadastros eletrônicos, que o CONTRIBUINTE acima identificado NADA DEVE à Fazenda Municipal, referente a impostos, taxas ou multas até a presente data.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte.

O referido é verdade e dou fé.

Soledade, 22/03/2024.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico, para sua conferência de autenticidade, acesse o sitio www.soledaders.com.br, utilizando-se da opção: Serviços/AR Cidadão.

AUTENTICIDADE:298829871298829

ATENÇÃO: Qualquer rasura tornará nulo este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.241.426/0001-86
Razão Social: LUKASE EVENTOS LTDA
Endereço: RUA CEL FALKEMBACH 1074 101 / CENTRO / SOLEDADE / RS / 99300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031000571238817008

Informação obtida em 27/03/2024 08:57:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUKAZE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.241.426/0001-86

Certidão n°: 20574292/2024

Expedição: 27/03/2024, às 09:01:41

Validade: 23/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUKAZE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.241.426/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUKASE EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.241.426/0001-86**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:02:10 do dia 27/03/2024 , com validade até o dia 26/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kkrhrHndMD6RcYzMkn4k

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.